



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – TR IDAF/ GERAD Nº 030 /2024

1. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 – Processo:	1.2 – Doc. Form. Demanda:	1.3 – Doc. Form. Demanda:
2024-CQ80Z	DFD IDAF/GERAD / nº029 /2024	ETP IDAF/ GERAD / nº031 /2024
1.4 - Detalhamento do objeto:		
Aquisição de Bonés		

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

2.1 - Modalidade de Contratação sugerida pelo requisitante (art. 28, 74, 75, 78)		
Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO(art. 75, Lei 14.133/021)		
2.2 – Instrumento contratual (art. 95)	2.3 - Tipo de Julgamento (art. 33)	2.4 Método Fornecimento (art. 9º, VII)
Ordem de Fornecimento / Serviço	Menor Preço	Parcela Única

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Informar a destinação, finalidade e Interesse público para contratar o objeto, bem como seu quantitativo. Caracterizar o interesse público envolvido e justificar as condições da contratação.
O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) é responsável pela fiscalização dos remanescentes florestais da Mata Atlântica, pelo desenvolvimento, implementação e pela gestão do Sistema de Cadastro Ambiental Rural no Estado (CAR), pelo licenciamento ambiental de barragens e de atividades agropecuárias. O IDAF possui unidades descentralizadas em todos os municípios capixabas e nestas, são desenvolvidas atividades diretas de atendimento ao público, fiscalizações, inspeções evistorias no meio rural. Considerando a necessidade de promover a proteção, apresentação e identificação dos servidores, além de reforçar a divulgação institucional do Idaf, em vistorias, fiscalizações e demais atividades, é que apresentamos a presente demanda, como forma de igualmente publicitar o IDAF, bem como com o uso do objeto em tela promoverá maior segurança ao público que estará recepcionando os técnicos da autarquia em suas propriedades. Igualmente protegerá os servidores de raios solares e variações do clima, ao adentrar nas matas para realizar os trabalhos de sua competência. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e, pelo menor preço por item, tendo em vista necessidade de atendimento aos servidores, bem como com o advento da na nomeação dos novos servidores aprovados no concurso do IDAF Na pesquisa pelo painel de preços não logramos êxito a encontrar atas de registro de preços, assim, foram pesquisados os preços em sites especializados para encontrar a média de preços praticados no



mercado atualmente, visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21

A base de preço unitário está demonstrada pelo orçamento, anexado ao processo, da empresa Encontro dos Uniforme de Vila Velha – ES. Consideramos apenas o valor unitário, porém aumentamos a demanda para 530 unidades. Em relação ao orçamento apresentado..

4. PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR/CONTRATAR

4.1 Planilha de aquisição									
Grupo / Item		Código		Descrição	Unidade	Quantidade *		R\$ Unit	R\$ Total
		SIGA	Gov.F.			Mín.	Máx.		
1	2	273465	14318	BONE (COBERTURA); CONFORME TERMO DE REFERENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	Unidade	0	530	35,00	18550,00
Valor total estimado da contratação								R\$ 18.550,00	
* O campo “min.” somente deverá ser utilizado quando a contratação pretendida for Sistema de Registro de Preços próprio do órgão. Nos demais casos, deve-se informar a quantidade apenas no campo “Max.”.									

Informações complementares	Sim	Não	N/A
4.1 Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns;	☒	☐	☐
4.2 A descrição da solução encontra-se detalhada em Estudo Técnico Preliminar – ETP;	☒	☐	☐
4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em data, local e horário previamente divulgados pelo Idaf;	☒	☐	☐
4.4 É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a parcela permitida/%, ; Limite máximo de 30% (trinta por cento) - art. 61 da Lei Comp. Estadual nº 618/2012.	☐	☒	☐
4.5 A contratação conta com garantia da contratação em valor correspondente a % do valor inicial/total/anual do contrato. (Aplicado especialmente para contratos parcelados ou continuados – Mínimo 5%)	☐	☒	☐
4.6 Justificativa para reunião de itens individuais ou em um único grupo Por se tratar de 1 item apenas.			



5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Selecionar apenas um item (5.1, 5.2 ou 5.3)

5.1	Alternativa A – Contrato se encerra imediatamente após recebimento do objeto / serviço	☒
5.1.1	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.	
5.1.2	O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado;	
5.1.3	A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.	

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos necessários e a sua aplicação para a contratação pretendida	Sim	Não	N/A
6.1 Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador	☒	☐	☐
6.2 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.	☒	☐	☐
6.3 Exigências de habilitação técnica e respectiva fundamentação legal	☒	☐	☐
6.4 Demais documentos mínimos exigidos em edital, conforme art. 62 da Lei 14.133/2021.			

7 OUTRAS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS

7.1 Os materiais, serviços e tecnologia utilizados na confecção dos bonés deverão observar características como durabilidade, resistência, conforto, segurança e apresentação.

7.2 O produto deverá ter garantia de no mínimo 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, comprometendo-se em substituir as peças que forem entregues com defeitos em até 10 dias corridos após notificado pelo IDAF. As especificações detalhadas dos produtos encontram-se no anexo I – A deste Termo de Referência e servirá de referência quanto a qualidade do produto apresentado pelo fornecedor.

7.3. O nome IDAF será bordado na tonalidade branco ou verde claro conforme modelo gráfico constante neste Termo no anexo 1.

Etiqueta:

É obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante) contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Identificação do fabricante (mínimo: nome e CNPJ);
- b. Composição do tecido;
- Tamanhos:
Deve obedecer aos padrões referenciais descritos na norma da ABNT NBR 13377: 1995.
- Embalagem:
O fabricante deverá entregar os produtos, já embalados em sacos plásticos e em caixas de papelão com conteúdo devidamente identificado (tamanho e quantidade de peças).



8 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1 Prazo de Entrega ou de Prestação do Serviço

8.1.1 A entrega do material dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, que deverá ser assinado em 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento;

8.2 Prorrogação do Prazo de Entrega ou Prestação do Serviço

8.2 O prazo de entrega, do referido no item 8.1.1, poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada e concordância do setor requisitante.

8.3 Local de Entrega ou da Prestação do Serviço

Os materiais serão entregues na Avenida Jerônimo Monteiro, 1.000, Loja 01, Edifício Trade Center, Centro, Vitória-ES. Cep: 29010-935 – na sede do IDAF a partir das 8 horas e antes das 15 horas.

8.4 Informação complementar sobre o Suprimento

- 8.4.1 O produto deverá atender as especificações solicitadas, estarem acondicionados e rotulados conforme especificações deste termo.
- 8.4.2 O fornecedor deverá mandar uma prova, em até 10 dias corridos após a publicação do contrato, antes da produção, para aprovação do setor requisitante, que validará em até 2 dias úteis e autorizará a produção.
- 8.4.3 As despesas com frete e impostos devem estar inclusas no preço dos materiais.
- 8.4.4 Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento;

c. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

- 9.1 A fatura deve ser apresentada junto com a entrega dos itens ou logo após a prestação do serviço;
- 9.2 No valor da nota (assim como dos orçamentos apresentados) devem estar inclusos todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição;
- 9.3 Também devem ser apresentadas junto com a fatura as certidões de regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, do FGTS, previdenciária e trabalhista);
- 9.4 O pagamento da fatura será realizado no 10º dia após a entrega, desde que todos os itens tenham sido conferidos e aceitos e as notas tenham sido devidamente atestadas;
- 9.5 Conforme se refere o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados os órgãos e entidades a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

10 DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 O fornecimento dos bens, produtos ou serviços pela contratada obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se, além de outras obrigações constantes no edital e no contrato, as seguintes obrigações:
- 10.2 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.



- 10.3 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.4 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do instrumento de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.
- 10.6 Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

11 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO IDAF

- 11.1 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.
- 11.2 Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais
- 11.3 Coordenar, por meio da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- 11.4 Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.
- 11.5 Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas, caso o objeto a ser contratado seja um serviço ou entrega de produto.
- 11.6 Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, caso o objeto a ser contratado seja serviço ou entrega do produto.

12 ELABORAÇÃO E REVISÃO DESTE DOCUMENTO

Data	Elaborado por:	Revisado por:	Conhecido por:	E-docs
05/07/2024	Carlos Varejão Fonseca	Jabes Miguel Moraes Junior		

E-mail de contato com Requisitante	Tel. Para contato
sams@idaf.es.gov.br	(27) 3636-3753 / 3811

Anotações relevantes não mencionadas acima

O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.



ANEXO I

1. Boné



Especificações dos Bonés:

- Boné com pala, copa (topo, lateral e fita), carneira e forro;
- Pala confeccionada em tecido duplo, tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, sendo a borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 4 linhas de pesponto, conforme discriminação: 1ª linha – fixa o debrum, 2ª linha – distante 7 mm da borda interna do debrum, a 3ª e 4ª linhas devem ser equidistantes medindo 7 mm entre si, do centro da 4ª linha para o pesponto da união da copa deverá existir uma distância de 30mm. A pala é unida à copa com máquina de uma agulha de ponto fixo, de maneira que o acabamento não fique aparente. Entre a alma da pala e a união da copa deverá haver uma folga de 8 mm para permitir ajustes à cabeça durante o uso. A alma da pala deverá ter 60 mm de largura e 170 mm de comprimento para todas as numerações;
- Copa formada por 3 (três) tecidos: o Topo (em forma de elipse), a Lateral e a Fita (retangulares), contornando todo o perímetro e formando a altura do boné, sendo a parte posterior mais elevada do que a anterior que terá três quartos da parte posterior. As costuras de união da lateral e da fita deverão ficar na parte posterior do boné. Os 3 (três) tecidos da copa deverão ser unidos entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm e pespontados, também, com máquina de uma agulha ponto fixo a 1 mm da borda. A copa é totalmente forrada, e é construído da mesma maneira que a face externa, exceto pela ausência da fita. A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes. A fita construída no mesmo tecido do boné deverá ter 30 mm de largura, sendo colocada ao redor da copa, na cor verde. Na parte frontal deverá ser bordado a logomarca do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - Idaf, na cor branca ou verde claro, em ponto cheio;
- Carneira peça retangular, na cor verde, de 30 mm de largura, 1 mm de espessura, comprimento variável conforme o tamanho da circunferência das numerações. É aplicada à lateral interna do boné, sendo costurada em todo o perímetro da sua parte inferior. A união das duas pontas da carneira deve ser feita na parte traseira do boné. A carneira deve ter a mesma largura da fita, isto é, 30 mm de largura, e a sua parte superior descosturada;
- Forro confeccionado em tecido de brim da cor verde).O Forro deverá ficar fixo com a copa. Os bonés devem atender a grade de numeração de 54 a 62. Toda a estrutura do boné deverá ser confeccionada em tecido



“brim”, , na cor verde, exceto quando for indicado outra cor. O acabamento da união dos tecidos no topo da copa deverá ser feito com um quadrado de tecido. Não será admitido acabamento com botão no topo da copa.

LOGOMARCA (Para aplicação nos bonés)

O IDAF fornecerá a logomarca do órgão, a bandeira e o brasão para que a contratada possa gerar os bordados termocolantes para as aplicações, conforme previsto neste termo de referência.

- Bandeira do Estado do Espírito Santo e logotipo do Idaf (utilizar os arquivos vetoriais do logotipo do Idaf, que podem ser encontrados em <https://idaf.es.gov.br/identidade-visual>).



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS VAREJÃO FONSECA
SUBGERENTE
SAMS - IDAF - GOVES
assinado em 15/07/2024 10:37:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2024 10:37:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLOS VAREJÃO FONSECA (SUBGERENTE - SAMS - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MRFMWB>